

DECRETO Nº 044/2018

*Poder Executivo Municipal Transfere Ponto
Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá
outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição federal e Lei Orgânica Municipal.

Considerando que na data de 28 de outubro é comemorado Dia do Servidor Público;

Considerando que nesta mesma data, ocorrerá o 2º Turno das eleições em todo território nacional;

Considerando ainda a necessidade da fiel obediência a legislação eleitoral;

DECRETA:

Art. 1º. Fica excepcionalmente transferido para o dia 1º de Novembro (quinta-feira), o ponto facultativo do Dia do Servidor Público.

Art. 2º Serão mantidos os serviços considerados essenciais e ininterruptos, ou qualquer atividade, que por sua natureza, sofrendo descontinuidade possa expor a população, os bens e serviços públicos à risco.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Outubro de 2018.



Antônio Marcos Patriota
Prefeito Municipal

